



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO Nº 20210795

O Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua E nº 481 Cidade Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 12.581.232/0001-60, representado pelo Sr. GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS Secretário MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CPF nº 811.345.093-91, e de outro lado a firma CRISTALFARMA COM. REPRESENT. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.408/0001-30, estabelecida à ROD. BR 316, KM 06, RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, Nº8, LEVILANDIA, Ananindeua-PA, CEP: 67030-025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WALDIR RAIMUNDO OLIVEIRA BRITO JUNIOR, residente na CONJ. GUAJARÁ I, WE, Ananindeua-PA, CEP: 67000-000, portador do CPF nº 228.410.162-34, e pela Sra. MARGARETH DOS SANTOS BRITO, residente na ROD. DOS TRABALHADORES, Nº 2000, COND. ÁGUA CRISTAL, RUA CURUMBATÁ, Nº 08, PARQUE VERDE, Belém-PA, CEP: 66.635-894, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2021-030PMP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Aquisição de Material Técnico Hospitalar para uso do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e Policlínica, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
274564	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 6,5,ANTIDERRAPANTE, CON - Marca.: LIFE PLUS COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 6,5,ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 6,5, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PARES, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA.	PAR	6.026,00	1,280	7.713,28
274565	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRURGICA NUMERO 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Marca.: LIFE PLUS COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRURGICA NUMERO 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARESA ABERTURA, NÚMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARESES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	PAR	6.739,00	1,290	8.693,31
274566	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRURGICA NUMERO 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Marca.: LIFE PLUS COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRURGICA NUMERO 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL,	PAR	10.346,00	1,290	13.346,34

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

avs



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



274567	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRURGICA NUM PAR ERO 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Marca.: LIFE PLUS COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRURGICA NUMERO 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARESA ABERTURA, NÚMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARESES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	9.979,00	2,150	21.454,85
274568	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRURGICA NUM PAR ERO 8,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Marca.: LIFE PLUS COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA CIRURGICA NUMERO 8,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARESA ABERTURA, NÚMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARESES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	3.066,00	1,290	3.955,14
274583	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA DE VINIL PARA CAIXA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - Marca.: LUVIX COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL C/100UNIDADES. TAMANHO G	97,00	21,860	2.120,42
274592	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA DE VINIL PARA CAIXA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL.. - Marca.: LUVIX COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL C/100UNIDADES. TAMANHO M	209,00	24,320	5.082,88
274593	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA DE VINIL PARA CAIXA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL/ - Marca.: LUVIX COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL C/100UNIDADES. TAMANHO P	152,00	22,810	3.467,12
274594	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA PROCEDIMENTO CAIXA TAM .EXTRA PEQUENA C/100 - L - Marca.: PROCED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA PROCEDIMENTO TAM .EXTRA PEQUENA C/100 - LUVA PROCEDIMENTO TAM. EXTRA PEQUENA C/100, EM LATEX, COM PO, NAO ESTERIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS.POSSUI A SUPERFICIE DO LATEX MICRO-TEXTURIZADA, OFERECENDO ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE.	1.438,00	36,620	52.659,56
274595	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA PROCEDIMENTO CAIXA NITRÍLICA SEM TALCO C/100 TA - Marca.: BOMPACK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO C/100 TAMANHO P	1.686,00	21,400	36.080,40
274596	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA PROCEDIMENTO CAIXA NITRÍLICA SEM TALCO C/100 - Marca.: BOMPACK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO C/100 TAMANHO M	2.101,00	20,300	42.650,30
274597	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA PROCEDIMENTO CAIXA NITRÍLICA SEM TALCO C/100. - Marca.: BOMPACK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO C/100 TAMANHO G	830,00	20,300	16.849,00
274694	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TORNEIRA 3 VIAS L UNIDADE UER SLIP, CONECTAR E CONTROL - Marca.: CREMER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP, CONECTAR E CONTROLAR O MPRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE TRÉS LINHAS MPDISTINTAS, DUAS LINHAS DE INUSÃO (EQUIPO, EXTENSOR) E UMA DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER) COM CONEXÃO MACHO LUER SLIP, CORPO TRANSPARENTE E CHAVE COLORIDA PARA MPRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CONEXÃO MACHO LUER SLIP, COMPOSIÇÃO DA TAMPA: POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLICARBONATO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO POR RAMPIAÇÃO GAMA.	3.683,00	0,700	2.578,10
274697	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CONECTOR SEM AGUL UNIDADE HA PARA ACESSO DAS LINHAS IN - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CONECTOR SEM AGULHA PARA ACESSO DAS LINHAS INTRAVENOSAS SEM USO DE AGULHAS	2.073,00	1,350	2.798,55



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
274699	DURANTE A TERAPIA INFUSIONAL, PARA ASPIRAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES, INFUSÕES CONTÍNUAS E INTERMITENTES. ENCAIXA-SE EM TODOS OS TAMANHOS DE CATETERES E PODE SER ACESSADO POR SERINGAS TIPO LUER-LOK E LUER SLIP, EQUIPOS LUER-LOK, ADAPTADORES MPIRETOS PARA CONJUNTOS DE AMOSTRAGEM DE SANGUE, ADMINISTRAÇÃO DE FÁRMACOS E CONJUNTOS DE EXTENSÃO. MPISPOSITIVO COM TECNOLOGIA ANTIRREFLUXO NA DESCONEXÃO DA SERINGA QUE AJUDA A PREVENIR A OCLUSÃO DO CATETER. APRESENTA INVÓLUCRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO VISUAL DO SUCESSO DA LAVAGEM APÓS O USO. POSSUI UMA SUPERFÍCIE PLANA E LISA COM VEDAÇÃO DUPLA QUE REQUER APENAS TRÊS SEGUNDADES PARA COMPLETA DESINFECÇÃO DE SEU PONTO DE ACESSO REDUZINDO ASSIM A PENETRAÇÃO E CRESCIMENTO BACTERIANO. COMPATÍVEL COM INFUSÕES DE ALTA PRESSÃO SUPORTANDO ATÉ 325 PSI COM TAXA DE FLUXO MÁXIMO DE 10ML/SEGUNDADES0. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE - Marca.: MEDSONDA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS COM CONEXÃO ESCALONADA. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (Frascos OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, - PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, - CONTROLE DE GOTEJAMENTO ATRAVÉS DE PINÇA ROLETE, - CONEXÃO ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO, - EXTENSÃO NA COR AZUL OU OUTRA COR (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL). FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO, - CONEXÃO ESCALONADO - CONEXÃO NÃO LUER (NÃO CONECTA EM MPISPOSITIVOS DE ACESSO VENOSO).	UNIDADE	1.223,00	1,440	1.761,12
274701	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA, EXTENSOR EM P - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA, EXTENSOR EM PVC DE VIA ÚNICA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS GRAVITACIONAIS OU EM BOMBAS DE INFUSÃO, TUBO EM PVC MEMPINDO 60 CM OU 120 CM DE COMPRIMENTO CONEXÃO SPIN LOCK, ESTÉRIL E APIROGÊNICO	UNIDADE	691,00	15,600	10.779,60
274703	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO MACROGOTAS CONTROLADOR DE FLUXO. EQUIP - Marca.: CREMER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO MACROGOTAS CONTROLADOR DE FLUXO. EQUIPO OU EXTENSOR COM CONTROLADOR DE FLUXO, QUE REGULA A INFUSÃO NA FAIXA DE 0 A 250ML/H, COM PRECISÃO SUPERIOR A 95%, EM DUAS DENSIDADES DE SOLUÇÃO: 10% E 40%, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO NEM DE FONTE DE ENERGIA, MPISPOSITIVO PARA CONDUÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECÍFICO ATÉ O MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO SE DÁ POR MEIO DA GRAVIDADE E A SUA REGULAGEM É ADMINISTRADA PELO CONTROLADOR DE FLUXO PRESENTE NA EXTENSÃO DO EQUIPO QUE PERMITE UM GOTEJAMENTO PRECISO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA), FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA), EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, PINÇA ROLETE PARA ABRIR E FECHAR O SISTEMA, CONTROLADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO, CONEXÃO LUER LOCK PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, RÉGUA DE 80 CM PARA MEMPIÇÃO DA ALTURA DO Frascos/BOLSA DE SORO ATÉ O ACESSO VENOSO.	UNIDADE	3.455,00	1,600	5.528,00
274704	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO PERFORANTE COM PONTA DUPLA SEPARA - Marca.: EMBRAMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO PERFORANTE COM PONTA DUPLA SEPARADO POR ASSA ERGONOMICA	UNIDADE	27.641,00	1,490	41.185,09
274708	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO COM CÂMARA GRADUADA É PARA ADMINISTRA - Marca.: CREMER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO COM CÂMARA GRADUADA É PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM SISTEMAS QUE DEMANDEM CONTROLE PRECISO DE VOLUME INFUNMPIDO. A CÂMARA GRADUADA PROPICIA CONMPIÇÕES ADEQUADAS PARA MPILUIÇÃO DE MEMPICAMENTOS EM SOLUÇÕES PARENTERAIS. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, - CÂMARA GRADUADA 150 ML, - FLUTUADOR (DE ACORDO COM A NORMA NBR ISSO 8536-5), - FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA), - CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, MICROGOTAS (60 GOTAS = 1ML), - FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-5), - EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO, - CONEXÃO LUER LOCK PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. INJETOR LATERAL VALVULADO, USO LIVRE DE AGULHAS EM SISTEMA FECHADO, - FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA),	UNIDADE	553,00	5,500	3.041,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



274710	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO COM CÂMARA GRADUADA PARA ADMINISTRAÇÃO - Marca.: CREMER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO COM CÂMARA GRADUADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS PONTA PERFURANTE PADRÃO COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GRADUADA DE 100 ML, COM ESCALA COM MEMPIDAS DE 1 EM 1 ML, DE 5 EM 5 ML E DE 10 EM 10 ML, FILTRO TRANSPARENTE EM POLIAMIDA DE 200?, TUBO EXTENSOR EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO/FIXAÇÃO, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO.	UNIDADE	553,00	3,920	2.167,76
274711	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, - CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, - FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4, - EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO, - CONEXÃO LUER PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. MACROGOTAS (20 GOTAS = 1 ML) INJETOR LATERAL VALVULADO, USO LIVRE DE AGULHAS EM SISTEMA FECHADO, - FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA), FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA), - CONEXÃO LUER LOCK.	UNIDADE	48.372,00	3,450	166.883,40
274713	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, - CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, - FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA), - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4, - FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA), - FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA), - EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR 1,50M, - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO, - INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO, - CONEXÃO LUER LOCK PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, MACROGOTAS (20 GOTAS = 1 ML), - INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO, - FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA), - FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA), - CONEXÃO LUER SLIP OU LUER LOCK, COM SACO FOTO PROTETOR PARA RECIPIENTES DE SOLUÇÃO.	UNIDADE	5.390,00	4,360	23.500,40
274715	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, - CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, - FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4, - EXTENSÃO EM PVC CRISTAL 1,50M, - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO, - CONEXÃO LUER PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. MICROGOTAS (60 GOTAS = 1 ML), - INJETOR LATERAL VALVULADO, USO LIVRE DE AGULHAS EM SISTEMA FECHADO, - FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA), FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA), - CONEXÃO LUER LOCK	UNIDADE	6.283,00	2,760	17.341,08
274718	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO À DUAS VIAS EM Y COM CLAMP - Marca.: CREMER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO DUAS VIAS EM Y COM CLAMP ADULTO LUER LOCK- EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA DE UM Y (CONEXÃO EM DUAS VIAS). DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA. OS CONECTORES CONSTITUIDOS DE ABS E TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CONECTOR EM Y DE ABS, LIGA ESSES DOIS RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC (POLIVINILCLORETO) INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO MPREFERENTES E O RAMO MPISTAL AO ACESSO VENOSO.	UNIDADE	13.392,00	0,840	11.249,28
274721	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: EQUIPO PARA INFUSÃO À QUATRO VIAS EM Y COM CLAM - Marca.: CREMER	UNIDADE	9.232,00	1,100	10.155,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: EQUIPO PARA INFUS�O QUATRO VIAS EM Y COM CLAMP ADULTO LUER LOCK- EQUIPO PARA INFUS�O MULTIVIA TEM A FORMA DE UM Y (CONEX�O EM QUATRO VIAS). DE PVC FLEX�VEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA. OS CONECTORES CONSTITUIDOS DE ABS E TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CONECTOR EM Y DE ABS, LIGAR ESSES QUATRO RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC (POLIVINILCLORETO) INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUS�O MPFERENTES E O RAMO MPISTAL AO ACESSO VENOSO.			
274723	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: EQUIPO PARA INFUS UNIDADE �O DUAS VIAS EM Y COM CLAM - Marca.: CREMER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: EQUIPO PARA INFUS�O DUAS VIAS EM Y COM CLAMP ADULTO LUER LOCK FOTOSENSIVEL- EQUIPO PARA INFUS�O MULTIVIA TEM A FORMA DE UM Y (CONEX�O EM DUAS VIAS). DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEX�VEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA. OS CONECTORES CONSTITUIDOS DE ABS E TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CONECTOR EM Y DE ABS, LIGA ESSES DOIS RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC (POLIVINILCLORETO) INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUS�O MPFERENTES E O RAMO MPISTAL AO ACESSO VENOSO.	6.482,00	2,410	15.621,62
274727	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: EQUIPO PARA INFUS UNIDADE �O DUAS VIAS EM Y COM CL - Marca.: CREMER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: EQUIPO PARA INFUS�O DUAS VIAS EM Y COM CLAMP NEONATAL LUER LOCK - EQUIPO PARA INFUS�O MULTIVIA TEM A FORMA DE UM Y (CONEX�O EM DUAS VIAS). DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEX�VEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA. OS CONECTORES CONSTITUIDOS DE ABS E TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CONECTOR EM Y DE ABS, LIGA ESSES DOIS RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC (POLIVINILCLORETO) INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUS�O MPFERENTES E O RAMO MPISTAL AO ACESSO VENOSO.	484,00	6,780	3.281,52
274729	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: EQUIPO PARA TRANS UNIDADE FUS�O DE SANGUE COM C�MARA - Marca.: EMBRAMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O: EQUIPO PARA TRANSFUS�O DE SANGUE COM C�MARA DUPLA PARA ADMINISTRA�O E CONTROLE DE INFUS�O DE SANGUE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEX�O � BOLSA DE FL�UIDOS, - C�MARA DUPLA QUE PERMITE A VISUALIZA�O DO GOTEJAMENTO COM FILTRO DE 180 MICRA - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 1135-4, PIN�A ROLETE PARA CONTROLE DO GOTEJAMENTO, - TUBO EXTENSOR PVC CRISTAL 1,50M, - CONEX�O LUER PARA MPISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. MACROGOTAS (20 GOTAS = 1 ML), FILTRO DE AR MPISTAL BACTERIOL�GICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA), - CONEX�O LUER LOCK,	830,00	3,920	3.253,60
274903	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SERINGA PARA USO � UNIDADE NICO 1ML , ESCALA GRADUADA D - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SERINGA PARA USO �NICO 1ML , ESCALA GRADUADA DE 2 EM 2 UNIDADESADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE MPI�METRO (29G 1/2), SEM ESPA�O MORTO E COM CAPACIDADE PARA AT� 100 UNIDADESADES DE INSULINA. MPISPOSITIVO DE SEGURAN�A, FIXO NO CORPO DA SERINGA. COM APENAS UM DEDO O MPISPOSITIVO DESLIZA SOBRE A AGULHA, EM MPIRE�O AO BISEL, AT� ENCOBRI-LO TOTALMENTE. UMA VEZ QUE O MPISPOSITIVO DE SEGURAN�A � ACIONADO, ELE SE TRAVA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E IMPEMPINDO A REUTILIZA�O. EMBALADO INMPIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	98.168,00	0,900	88.351,20
274904	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SERINGA PARA USO � UNIDADE NICO 0,5ML , ESCALA GRADUADA - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SERINGA PARA USO �NICO 0,5ML , ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADESADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE MPI�METRO (30G 5/6"), SEM ESPA�O MORTO E COM CAPACIDADE PARA AT� 50 UNIDADESADES DE INSULINA. MPISPOSITIVO DE SEGURAN�A, FIXO NO CORPO DA SERINGA. COM APENAS UM DEDO O MPISPOSITIVO DESLIZA SOBRE A AGULHA, EM MPIRE�O AO BISEL, AT� ENCOBRI-LO TOTALMENTE. UMA VEZ QUE O MPISPOSITIVO DE SEGURAN�A � ACIONADO, ELE SE TRAVA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E IMPEMPINDO A REUTILIZA�O. EMBALADO INMPIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	45.608,00	0,740	33.749,92
274905	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SERINGA DESCART�VE UNIDADE L 10ML SEM AGULHA- EST�RIL,P - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SERINGA DESCART�VEL 10ML SEM AGULHA- EST�RIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, AT�XICA,	102.701,00	0,400	41.080,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PEREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENHPIMENTO DO ÊBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA (BICO SLIP) QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, EMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO COM GRADUAÇÃO EM ML. EMBALAGEM INMPIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.			
274906	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SERINGA DESCARTAVE UNIDADE L, CONFECCIONADA EM PLASTICO - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SERINGA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO APROPRIADO, USO UNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMOLO PARA PROTECAO, CAPACIDADE 10 ML, BICO LUER SLIP, COM AGULHA, ESTERILIZADA A GAS DE OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA, EMBALADA INMPIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NR. DO LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INMPIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	58.061,00	0,630	36.578,43
274907	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SERINGA HIPODÉRMIC UNIDADE A: 20ML, SISTEMA FECHADO DES - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SERINGA HIPODÉRMICA: 20ML, SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO BICO LUER SLIP, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INMPIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	89.807,00	0,670	60.170,69
274912	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SERINGA DESCARTAVE UNIDADE L, CONFECCIONADA - Marca.: DESCARPACK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SERINGA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO APROPRIADO, USO UNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMOLO PARA PROTECAO, CAPACIDADE 20 ML, BICO LUER SLIP, COM AGULHA, ESTERILIZADA A GAS DE OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA, EMBALADA INMPIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NR. DO LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INMPIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	42.264,00	0,330	13.947,12
274913	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SERINGA DESCARTÁVE UNIDADE L 3ML SEM AGULHA- ESTÉRIL, PO - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA- ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PEREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENHPIMENTO DO ÊBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA (BICO SLIP) QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, EMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO COM GRADUAÇÃO EM ML. EMBALAGEM INMPIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	85.882,00	0,210	18.035,22
274914	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SERINGA DESCARTÁVE UNIDADE L EM POLIPROPILENO 3ML, ESTÉ - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO 3ML, ESTÉRIL, COM AGULHA 25x7, E MPISPOSITIVO DE SEGURANCA ACOPLADO NA SERINGA, BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. ATENDENDO A NR 32.	42.208,00	0,250	10.552,00
274915	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SERINGA DESCARTÁVE UNIDADE L 5ML SEM AGULHA- ESTÉRIL, PO - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA- ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PEREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENHPIMENTO DO ÊBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA (BICO SLIP) QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, EMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO COM GRADUAÇÃO EM ML. EMBALAGEM INMPIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	91.202,00	0,370	33.744,74
274916	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SERINGA DESCARTÁVE UNIDADE L EM POLIPROPILENO 5ML, ESTÉ - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO 5ML, ESTÉRIL, COM AGULHA 25x7, E MPISPOSITIVO DE SEGURANCA ACOPLADO NA SERINGA, BICO COM	42.278,00	0,280	11.837,84



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. ATENDENDO A NR 32.

274917	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTÁVE UNIDADE L 1ML SEM AGULHA- ESTÉRIL, P - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA- ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PEREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPREMPIMENTO DO ÊMBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA (BICO SLIP) QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, EMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO COM GRADUAÇÃO EM ML. EMBALAGEM INMPIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	14.996,00	0,270	4.048,92
274918	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA COM SOLUÇÃ UNIDADE O SALINA : 10ML COM VOLUME D - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA COM SOLUÇÃO SALINA : 10ML COM VOLUME DE 10ML, UTILIZADA PARA PERMEABILIZAÇÃO DE CATETERES, COM DIÂMETRO TRADICIONAL DA SERINGA DE 10 ML, GRADUAÇÃO PRECISA NÃO SOLTA TINTA, NÃO ESTÉRIL, COM TAMPA DE VEDAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DA EMBALAGEM.	9.375,00	0,680	6.375,00
274919	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA COM SOLUÇÃ UNIDADE O SALINA : 5ML COM VOLUME DE - Marca.: BD COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SERINGA COM SOLUÇÃO SALINA : 5ML COM VOLUME DE 5ML, UTILIZADA PARA PERMEABILIZAÇÃO DE CATETERES, COM DIÂMETRO TRADICIONAL DA SERINGA DE 10 ML, GRADUAÇÃO PRECISA NÃO SOLTA TINTA, NÃO ESTÉRIL, COM TAMPA DE VEDAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DA EMBALAGEM.	9.375,00	0,610	5.718,75
275504	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº UNIDADE 06 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 06 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 06, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	184,00	0,720	132,48
275505	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº UNIDADE 08 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 08 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 08, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	184,00	0,780	143,52
275506	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº UNIDADE 10 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 10 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 10, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	143,00	0,850	121,55
275508	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº UNIDADE 12 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 12 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 12, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	149,00	0,880	131,12
275510	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº UNIDADE 14 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 14 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 14, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	156,00	0,900	140,40
275512	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº UNIDADE 16 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA GÁSTRICA Nº 16 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 16, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	159,00	1,030	163,77



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



275514	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA G�STRICA N� 18 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA G�STRICA N� 18 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 18, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	UNIDADE	159,00	1,100	174,90
275516	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA G�STRICA N� 20 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA G�STRICA N� 20 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 20, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	UNIDADE	159,00	1,200	190,80
275518	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA G�STRICA N� 22 - SONDA GASTRICA TIPO LEV - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA G�STRICA N� 22 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE, NR. 22, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	UNIDADE	118,00	1,370	161,66
275522	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA CURTA N� 04, EM PVC AT�XICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA CURTA N� 04, EM PVC AT�XICO, EST�RIL,DESCART�VEL, FLEX�VEL, TRANSPARENTE, CIL�NDRICA, RETA INTEIRI�A, C/ 4 PERFURA�OES OVAIS DISTRIBU�IDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	180,00	0,520	93,60
275524	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA LONGA N� 04, EM PVC AT�XICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA LONGA N� 04, EM PVC AT�XICO, EST�RIL,DESCART�VEL, FLEX�VEL, TRANSPARENTE, CIL�NDRICA, RETA INTEIRI�A, C/ 4 PERFURA�OES OVAIS DISTRIBU�IDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	187,00	0,700	130,90
275527	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA CURTA N� 06, EM PVC AT�XICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA CURTA N� 06, EM PVC AT�XICO, EST�RIL, DESCART�VEL, FLEX�VEL, TRANSPARENTE, CIL�NDRICA, RETA INTEIRI�A, C/ 4 PERFURA�OES OVAIS DISTRIBU�IDAS AO LONGO DE SUA PAREDE. EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	83,00	0,530	43,99
275529	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA LONGA N� 06, EM PVC AT�XICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA LONGA N� 06, EM PVC AT�XICO, EST�RIL, DESCART�VEL, FLEX�VEL, TRANSPARENTE, CIL�NDRICA, RETA INTEIRI�A, C/ 4 PERFURA�OES OVAIS DISTRIBU�IDAS AO LONGO DE SUA PAREDE. EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	235,00	0,720	169,20
275535	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA CURTA N� 08, EM PVC AT�XICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA CURTA N� 08, EM PVC AT�XICO, EST�RIL,DESCART�VEL, FLEX�VEL, TRANSPARENTE, CIL�NDRICA, RETA INTEIRI�A, C/ 4 PERFURA�OES OVAIS DISTRIBU�IDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	83,00	0,560	46,48
275538	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA LONGA N� 08, EM PVC AT�XICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA LONGA N� 08, EM PVC AT�XICO, EST�RIL,DESCART�VEL, FLEX�VEL, TRANSPARENTE, CIL�NDRICA, RETA INTEIRI�A, C/ 4 PERFURA�OES OVAIS DISTRIBU�IDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	235,00	0,780	183,30
275541	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA CURTA N� 10, EM PVC AT�XICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA CURTA N� 10, EM PVC AT�XICO,EST�RIL, DESCART�VEL, FLEX�VEL, TRANSPARENTE, CIL�NDRICA, RETA INTEIRI�A, C/ 4 PERFURA�OES OVAIS DISTRIBU�IDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	83,00	0,580	48,14
275542	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA LONGA N� 10, EM PVC AT�XICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA LONGA N� 10, EM PVC AT�XICO,EST�RIL, DESCART�VEL, FLEX�VEL, TRANSPARENTE, CIL�NDRICA, RETA INTEIRI�A, C/ 4 PERFURA�OES OVAIS DISTRIBU�IDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	235,00	0,850	199,75
275546	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA CURTA N� 12, EM PVC AT�XICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA CURTA N� 12, EM PVC AT�XICO, EST�RIL,DESCART�VEL, FLEX�VEL, TRANSPARENTE, CIL�NDRICA, RETA INTEIRI�A, C/ 4 PERFURA�OES OVAIS DISTRIBU�IDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM :PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	83,00	0,610	50,63
275548	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA LONGA N� 12, EM PVC AT�XICO - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA NASOG�STRICA LONGA N� 12, EM PVC AT�XICO, EST�RIL,DESCART�VEL,	UNIDADE	249,00	0,880	219,12



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



275550	FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM :PAPEL GRAU CIRURGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED	83,00	0,670	55,61
275552	FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED	249,00	0,900	224,10
275555	FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED	97,00	0,700	67,90
275559	FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED	263,00	1,020	268,26
275563	FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED	97,00	0,520	50,44
275574	FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONA Nº 18, EM PVC ATÓXICO, - Marca.: MARKMED	263,00	1,130	297,19
275575	FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONA Nº 18, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM:PAPEL GRAU CIRURGICO.	249,00	1,200	298,80
275577	FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM :PAPEL GRAU CIRURGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, EM PVC ATÓXICO - Marca.: MARKMED	138,00	1,370	189,06
275580	FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM :PAPEL GRAU CIRURGICO. COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA, C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE, EMBALAGEM :PAPEL GRAU CIRURGICO.	830,00	0,520	431,60
275581	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCAR TÁVEL Nº 06 - SONDA RETAL DE - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 06 - SONDA RETAL DESCARTAVEL NR. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERISTICAS COMPATIVELIS COM O USO A QUE SE DESTINA. O MATERIAL SERA ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS E/OU NOCIVAS A SAUDE, TER SUPERFICIES LISAS ISENTAS DE SALIENCIAS ANOMALIAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSAO, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	830,00	0,550	456,50
275586	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCAR TÁVEL Nº 08 - SONDA RETAL DE - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 08 - SONDA RETAL DESCARTAVEL NR. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERISTICAS COMPATIVELIS COM O USO A QUE SE DESTINA. O MATERIAL SERA ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS E/OU NOCIVAS A SAUDE, TER SUPERFICIES LISAS ISENTAS DE SALIENCIAS ANOMALIAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSAO, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS,	1.106,00	1,340	1.482,04
275586	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCAR TÁVEL Nº 10 - SONDA RETAL DE - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 10 - SONDA RETAL DESCARTAVEL NR. 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERISTICAS COMPATIVELIS COM ALERGENICAS E/OU NOCIVAS A SAUDE, TER SUPERFICIES LISAS ISENTAS DE SALIENCIAS ANOMALIAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSAO, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO	1.106,00	1,340	1.482,04



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



275588	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS, . COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCAR UNIDADE TÁVEL Nº 12 - SONDA RETAL DE - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 12 - SONDA RETAL DESCARTAVEL NR. 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERISTICAS COMPATIVELAS COM O USO A QUE SE DESTINA. O MATERIAL SERA ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS E/OU NOCIVAS A SAUDE, TER SUPERFICIES LISAS ISENTAS DE SALIENCIAS ANOMALIAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSAO, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS, .	2.073,00	1,790	3.710,67
275590	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCAR UNIDADE TÁVEL Nº 14 - SONDA RETAL DE - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 14 - SONDA RETAL DESCARTAVEL NR. 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERISTICAS COMPATIVELAS COM O USO A QUE SE DESTINA. O MATERIAL SERA ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS E/OU NOCIVAS A SAUDE, TER SUPERFICIES LISAS ISENTAS DE SALIENCIAS ANOMALIAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSAO, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS, .	2.212,00	1,220	2.698,64
275594	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCAR UNIDADE TÁVEL Nº 16 - SONDA RETAL DE - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 16 - SONDA RETAL DESCARTAVEL NR. 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERISTICAS COMPATIVELAS COM O USO A QUE SE DESTINA. O MATERIAL SERA ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS E/OU NOCIVAS A SAUDE, TER SUPERFICIES LISAS ISENTAS DE SALIENCIAS ANOMALIAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSAO, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS, .	2.073,00	2,740	5.680,02
275598	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCAR UNIDADE TÁVEL Nº 18 - SONDA RETAL DE - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 18 - SONDA RETAL DESCARTAVEL NR. 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERISTICAS COMPATIVELAS COM O USO A QUE SE DESTINA. O MATERIAL SERA ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS E/OU NOCIVAS A SAUDE, TER SUPERFICIES LISAS ISENTAS DE SALIENCIAS ANOMALIAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSAO, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS, .	1.935,00	0,790	1.528,65
275600	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCAR UNIDADE TÁVEL Nº 20 - SONDA RETAL DE - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 20 - SONDA RETAL DESCARTAVEL NR. 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERISTICAS COMPATIVELAS COM O USO A QUE SE DESTINA. O MATERIAL SERA ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS E/OU NOCIVAS A SAUDE, TER SUPERFICIES LISAS ISENTAS DE SALIENCIAS ANOMALIAS E PAREDES REGULARES EM TODA A SUA EXTENSAO, ESTERILIZADO A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS, .	1.659,00	2,230	3.699,57
275602	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CATETER URETERAL D UNIDADE UPLO ?J? 6 FR X 28 CMEM POLI - Marca.: BADEIA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CATETER URETERAL DUPLO ?J? 6 FR X 28 CMEM POLIURETANO, COM EXTREMIDADES ABERTA/FECHADA OU ABERTA/ABERTA , ORIFÍCIOS DE DRENAGEM EM TODA SUA EXTENSÃO, RADIOPACO, GRADUADO EM CENTÍMETROS, LINHA CONTÍNUA DE POSICIONAMENTO DE COR PRETA, GUIA DE INTRODUÇÃO AZUL DE 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, MANDRIL (GUIA) EM ESPIRAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO REVESTIDO DE TEFLON COM PONTA FLEXÍVEL PARA SEGURANÇA DO EXTREMO RÍGIDO, 2 PINÇAS DE FIXAÇÃO.	50,00	173,310	8.665,50
275603	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 0 UNIDADE 4-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍ - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 04-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	118,00	0,520	61,36
275606	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL Nº 0 UNIDADE 6-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍ	1.410,00	0,850	1.198,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL N° 06-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
275607	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL N° 08-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍ - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL N° 08-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	1.451,00	0,560	812,56
275609	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL N° 10-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEX - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL N° 10-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2.281,00	0,800	1.824,80
275611	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL N° 12-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEX - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL N° 12-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	4.195,00	0,820	3.439,90
275614	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL N° 14-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEX - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL N° 14-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2.702,00	1,160	3.134,32
275615	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL N° 16-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEX - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL N° 16-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2.654,00	0,700	1.857,80
275630	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL N° 18-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍ - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL N° 18-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2.101,00	0,570	1.197,57
275631	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL N° 20-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍ - Marca.: MARKMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA URETRAL N° 20-TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	249,00	1,290	321,21
275633	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 ? EM POLIURE - Marca.: EMBRAMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 ? EM POLIURETANO, CALIBRE 06, COMPRIMENTO 100CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACA, OGIVA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, COM MEDIDAS EM TODA EXTENSÃO, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL, TAMPA PROTETORA COM LUER, COM FIO GUIA. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC185 DA ANVISA.	49,00	11,180	547,82
275634	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N 08 ? EM POLIURET - Marca.: EMBRAMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N 08 ? EM POLIURETANO, CALIBRE 08, COMPRIMENTO 100CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACA, OGIVA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, COM MEDIDAS EM TODA EXTENSÃO, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL, TAMPA PROTETORA COM LUER. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC185 DA ANVISA	131,00	11,310	1.481,61
275635	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 ? EM POLIURETANO, CALIBRE 08, COMPRIMENTO 100CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACA, OGIVA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, COM MEDIDAS EM TODA EXTENSÃO, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL, TAMPA PROTETORA COM LUER. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC185 DA ANVISA	249,00	13,480	3.356,52



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	O ENTERAL N 10- EM POLIURETA - Marca.: EMBRAME COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA PARA NUTRI�O ENTERAL N 10- EM POLIURETANO, CALIBRE 10, COMPRIMENTO 110CM, DESCART�VEL,EST�RIL, RADIOPACA, OGIVA FLEXIVEL DE POLIURETANO, COM MEDIDAS EM TODA EXTENS�O, MANDRIL DE A�O FLEXIVEL, TAMPA PROTETORA COM LUER. AS INFORMA�OES DA EMBALAGEM DEVER�O ESTAR DE ACORDO C/ A RDC185 DA ANVISA				
275637	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA PARA NUTRI�A O ENTERAL N 12 ? EM POLIURET - Marca.: EMBRAME COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPA�O:SONDA PARA NUTRI�O ENTERAL N 12 ? EM POLIURETANO, CALIBRE 12, COMPRIMENTO 120CM, DESCART�VEL,EST�RIL, RADIOPACA, OGIVA FLEXIVEL DE POLIURETANO, COM MEDIDAS EM TODA EXTENS�O, MANDRIL DE A�O FLEXIVEL, TAMPA PROTETORA COM LUER. AS INFORMA�OES DA EMBALAGEM DEVER�O ESTAR DE ACORDO C/ A RDC185 DA ANVISA	UNIDADE	249,00	22,240	5.537,76
VALOR GLOBAL R\$					956.510,24

CL USULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE

1. O valor deste contrato   de R\$ 956.510,24 (novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos).
2. Em caso de prorroga o do prazo de execu o do fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em per odo superior a 12 (doze) meses, poder  ser concedido o reajustamento de pre os, com base na varia o efetiva do per odo, aplicando-se o  ndice IGPM, com data base referente   apresenta o da proposta de pre os.
3. Caso o  ndice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma n o possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, ser  adotado, em substitui o, o que vier a ser determinado pela legisla o ent o em vigor.
4. Na aus ncia de previs o legal quanto ao  ndice substituto, as partes eleger o novo  ndice oficial, para reajustamento do pre o do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5. O reajuste ser  realizado por apostilamento.

CL USULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realiza o do Preg o Eletr nico n  8/2021-030PMP, realizado com fundamento na Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n  520, de 28 de Abril de 2020 e altera es posteriores, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006 e altera es posteriores, e da Lei Complementar Municipal n  009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores e nas demais normas vigentes.

CL USULA QUARTA - DA EXECU O DO CONTRATO

1. A execu o do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se- o pelas cl usulas contratuais e pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.  8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CL USULA QUINTA - DA PRAZOS DE VIG NCIA DA CONTRATA O E DA EXECU O DO FORNECIMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso necessário e justificado, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º, art. 57, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA- DO LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS

1. O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho.

2. Os produtos ofertados deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

3. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina o Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituições dos materiais e demais correções necessárias.

4. Os produtos deverão obedecer às normas divulgadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I.a do Termo de Referência, no que couber.

5. Os prazos para solução de garantia dos produtos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

6. O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos, ajustes e demais correções necessárias.

7. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

8. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos.

9. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do material, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

10. Os materiais mencionados no Termo de Referência, deverão ter validade mínima de 24 meses, a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante:

11. Especificações dos produtos, tais como tamanho, configuração, lote e validade, apresentação e condições de conservação e inviolabilidade dos materiais entregues devem estar em conformidade com a legislação vigente;

12. Devem apresentar na embalagem o número do registro Sanitário do produto no Ministério da Saúde.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



13. Certificado de Análise ou Laudo de Controle de Qualidade, certificando a qualidade entregue.
14. O prazo para solução de problemas inerentes ao material em desacordo com as especificações solicitadas deverá ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.
15. A entrega dos produtos será feita, na Avenida Faruk Salmen, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Porto Seguro, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará. A vigência deste contrato será conforme a solicitação e necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.
16. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.
17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. São obrigações da Contratante:

- 1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



- 1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, nome comercial, procedência e prazo de validade;
- 1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;
- 1.8. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
- 1.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 1.10. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;
- 1.11. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para pronta entrega dos produtos conforme os prazos estabelecidos.

CLÁUSULA NOVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;
- 1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá à CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a prestação dos serviços/fornecimento, objeto desta solicitação, será fiscalizada por servidores da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ (em especial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA), devidamente designados para este fim, por meio de Portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura/SEMSA toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

2. Os servidores designados atuarão como representantes, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1701.103023026.2.163 Manut. e Funcionamento do HGP-Hospital Geral de Parauapebas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 521.980,95, Exercício 2021 Atividade 1701.103023027.2.164 Manut. da Unidade de Pronto Atendimento UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 154.854,69, Exercício 2021 Atividade 1701.103013024.2.156 Manutenção do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 119.159,06, Exercício 2021 Atividade 1701.103023027.2.167 Serviço Móvel de Resgate Pré-Hospitalar SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 22.395,00, Exercício 2021 Atividade 1701.103023027.2.165 Manutenção da Policlínica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 10.670,42, Exercício



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2021 Atividade 1701.103023027.2.166 Serviço de Atenção Domiciliar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 1.949,00, Exercício 2021 Atividade 1701.103033028.2.173 Componente Básico da Assist Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 122.101,12, Exercício 2021 Atividade 1701.103043025.2.174 Manutenção da Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 3.400,00.

1.1 As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.
2. No caso de as nota(s) fiscal(is) ser(em) emitida(s) e entregue(s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.
3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.
4. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições dos serviços executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.
5. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela Fiscalização. Estas deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
6. A Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS somente atestará a execução dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.
7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a(s) nota(s) fiscal(is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

11. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times V$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 3 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos do Edital e deste Contrato.

14. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

15. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível à realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra;

1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

2.7 - não celebrar este contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em relação a um dos eventos arrolados nas condições 2.1 e 2.2 desta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão deste contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei n.º 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

4.1 - pagamentos devidos pela execução deste contrato até a data da rescisão;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



5. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 8/2021-030PMP, cuja realização decorre da autorização do Sr. GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS- PA, em 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.581.232/0001-60
CONTRATANTE

CRISTALFARMA COM. REPRESENT. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 05.003.408/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____